

Publicado dia 07/12/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARCHEVAL FLORIANO PEIXOTO S/Nº - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 8711-23  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 11499 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999**

ESTABELECE A DATA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de conferência para avaliação de situação social do município e propor as diretrizes para a formulação de política municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o dia 13 de Dezembro de 1999, para a realização da 2ª conferência municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomeia como Coordenador - Geral da conferência municipal de Assistência Social, o Secretário Geral municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 11 DE NOVEMBRO DE 1999

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Original este no Sei 574/99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 114/99 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.999**

**ESTABELECE A DATA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de  
Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu  
cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a política  
municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de conferência para  
avaliação da situação social do município e propor as diretrizes  
para a formulação da política municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica estabelecido o dia 13 de Dezembro de 1999, para a realização da 2ª conferência municipal de Assistência Social.
- Art. 2º** Nomeia como Coordenador - Geral da conferência municipal de Assistência Social, o Secretário Geral municipal.
- Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 1.999.

*Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos*  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA  
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
- SECRETARIO GERAL -